



Poder Executivo
D.O.01/12/78

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4.023 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978.

Abre no Departamento de Administração do Tesouro o Crédito Especial no valor de Cr\$ 52.239,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Administração do Tesouro, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 52.239,80 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de Gratificação de Riscos de Vida em favor do Cel. PM. Res. ARI DA CONCEIÇÃO E SILVA, referente ao período de dezembro de 1974 a dezembro de 1977.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 3900 - Reserva de Contingência
- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 3260 - Reserva de Contingência Cr\$ 52.239,80
- 00 - Recursos Ordinários

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

Registrado no fls. 37V, 38V de livro competente em 07.07.87 Gilva

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.